



EMENDA (MODIFICATIVA) Nº 13/2017

Ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 84/2016, que "Institui o Sistema de Arte e Cultura do Distrito Federal, dispõe sobre o financiamento à cultura e formaliza como instrumentos de gestão o Plano de Cultura, o Sistema de Informações e Indicadores da Cultura e a Rede de Formação e Qualificação Cultural".

Dê-se ao art. 10 do Projeto de Lei Complementar nº 84/2016 a seguinte redação:

Art. 10. O Conselho de Cultura do Distrito Federal - CCDF, órgão colegiado deliberativo, consultivo, normativo e fiscalizador, com composição paritária entre o Poder Público e a sociedade civil, constitui o principal espaço de articulação e participação social de caráter permanente, na estrutura do SAC-DF.

§ 1º A Secretaria de Estado de Cultura prestará o apoio técnico e administrativo ao CCDF.

§ 2º O CCDF terá uma câmara consultiva permanente de acessibilidade, composta por sete membros da sociedade civil, sendo quatro com deficiência e três representantes das pessoas com deficiência, todos com comprovado saber e atuação na área cultural do Distrito Federal, considerada prestação de serviço público relevante e não ensejará remuneração, indicados por entidades representativas e referendados pelo Conselho.

§ 3º O CCDF poderá estabelecer outras câmaras consultivas, em que a participação será considerada prestação de serviço público relevante e não ensejará remuneração. o

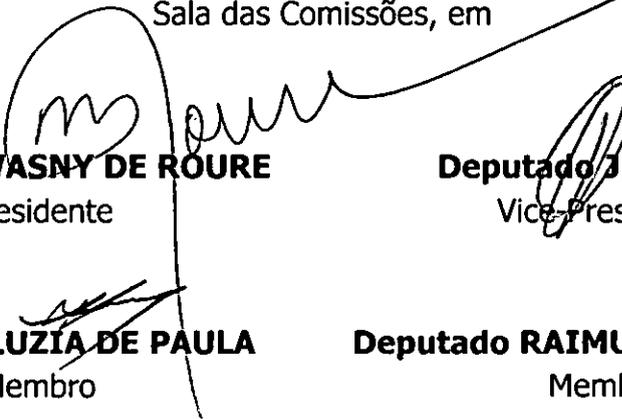


JUSTIFICATIVA

A presente emenda corresponde a uma demanda da sociedade civil, que se mobilizou no âmbito do Seminário de Cultura do Distrito Federal, realizado ao longo dos meses de fevereiro e março de 2017, pelo Fórum de Cultura do Distrito Federal. A redação proposta foi aprovada em plenária do seminário, pela maioria dos presentes, e traz para a Lei Orgânica da Cultura os anseios, os sentidos e as perspectivas da comunidade artística e cultural do Distrito Federal, bem como as contribuições da participação social.

A emenda, neste caso, pretende garantir a inclusão das pessoas com deficiência nas políticas, projetos e espaços culturais, tanto no acesso a bens e serviços culturais como na produção de arte e cultura. E também, busca conferir maior densidade às responsabilidades Conselho de Cultura do Distrito Federal – CCDF, atribuindo-lhe a atribuição de fiscalização das políticas de cultura do DF.

Sala das Comissões, em


Deputado WASNY DE ROURE
Presidente


Deputado JUAREZÃO
Vice-Presidente


Deputada LUZIA DE PAULA
Membro

Deputado RAIMUNDO RIBEIRO
Membro

Deputado REGINALDO VERAS
Membro

Deputado AGACIEL MAIA

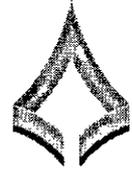
Deputado BISPO RENATO

Deputada CELINA LEÃO

Deputado CHICO LEITE



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Educação, Saúde e Cultura



Deputado CHICO VIGILANTE


Deputado CLAUDIO ABRANTES

Deputado CRISTIANO ARAÚJO

Deputado JÚLIO CÉSAR


Deputado JOE VALLE

Deputada LILIANE RORIZ

Deputado LIRA

Deputado PROFESSOR ISRAEL

Deputado RAFAEL PRUDENTE


Deputado RICARDO VALE

Deputado ROBÉRIO NEGREIROS


Deputado DELMASSO

Deputada SANDRA FARAJ

Deputada TELMA RUFINO

Deputado WELLINGTON LUIZ